COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER PROJETO DE LEI Nº 447/2017

AUTOR DO PROJETO: Beca

EMENTA: "Institui o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro, e dá outras providências".

RELATOR: Paulo Magalhães Júnior

PARECER

O presente Projeto de Lei, de autoria do Vereador Beca, visa instituir o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado anualmente no dia 13 de outubro, com o objetivo de homenagear esses profissionais para que sejam lembrados por todo o trabalho que desenvolvem em prol da população.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68. II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Nesse sentido, visando ao atendimento da boa técnica legislativa, à luz da Lei Complementar nº 95/98, exigida pela pelo art. 59 da CF/88, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, entendemos necessário apresentar emendas para adequar a redação dos artigos 1º, 3º e 4º da proposição sob análise.

Em relação ao artigo 3º supracitado, cumpre observar ainda que o mesmo propõe a inclusão de data no calendário oficial da Câmara Municipal de Salvador, devendo, portanto, ser realizado através de alteração do Regimento Interno, que, por sua vez, é matéria de Projeto de Resolução, conforme especificado no artigo 239 que estabelece que "*este Regimento somente será modificado mediante Projeto de Resolução, aprovado pela maioria absoluta da Câmara*".

Portanto, o presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica e no Regimento Interno, razão pela qual opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PLE Nº 447/2017, desde que aprovadas as seguintes emendas:**

EMENDA 01
O artigo 1º do Projeto de Lei nº 447/2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do Fisioterapeuta e do Terapeuta Ocupacional, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de outubro, com o objetivo de homenagear esses profissionais que primam pelo bem-estar das pessoas".

EMENDA 02

Suprima-se os artigos 3º e 4º do Projeto de Lei nº 447/2017.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de outubro de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Suica